



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 –
CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 111/2019.

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA
MUNICIPAL.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo dispositivos da Lei Municipal nº 72/94, regulamentada pela Leis Municipais nº 591/2007 e 1580/2019, e baseado em Laudo Técnico, concede a servidora FRANCIELI LEICTWEIS HARTMANN, padrão 02, um adicional de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimentos do quadro de Servidores Municipais, por exercer atividade classificada como insalubre em grau médio, pois está executando suas atividades de Monitora Geral junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, exercendo as funções de higienização e troca de fraldas de crianças, correndo as despesas da presente portaria por conta de dotação orçamentária específica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões,
28 de março de 2019.

DANIEL GORSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO NEDEL

Sec. Mun. Adm. Fazenda e Planejamento